



NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 555.2023

PROCEDIMENTO Nº 00025.2023.15.004/1

(Favor reportar-se a esta referência)

NOTICIANTE: SINCOMERCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAÇATUBA

NOTICIADO(A): SECA - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARAÇATUBA

TEMAS: 08. - LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL, 08.07. - NEGOCIAÇÃO COLETIVA

ARAÇATUBA/SP, 17 de fevereiro de 2023

De ordem do Exmo. PROCURADOR(A) DO TRABALHO, Doutor **PAULO ROBERTO ASEREDO**, fica o **SINCOMERCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAÇATUBA NOTIFICADO(A)** com a finalidade de tomar ciência do **ARQUIVAMENTO** do procedimento em epígrafe, conforme relatório que segue anexo.

A presente comunicação é feita na forma do art. 5º da Resolução nº 69, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, e para os fins dos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo, *in verbis*:

“Art. 5º. O membro do Ministério Público do Trabalho, no prazo máximo de trinta dias, indeferirá o pedido de instauração de inquérito civil, em decisão fundamentada, da qual se dará ciência pessoal, por via postal ou correio eletrônico, ao representante e ao representado, nos casos de:

a. evidência de os fatos narrados na representação não configurarem lesão aos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução;

b. o fato denunciado ter sido ou estiver sendo objeto de investigação ou de Ação Civil Pública;

(...)§ 1º. Do indeferimento caberá **RECURSO** administrativo, com as respectivas razões, **no prazo de 10 dias**”.

§ 2º. As razões de recurso serão protocoladas junto ao órgão que indeferiu o pedido, devendo ser remetidos, caso não haja reconsideração, em despacho motivado, no prazo de 03 dias, juntamente com a representação e com a decisão impugnada, à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho para apreciação. (...)"

As informações e documentos solicitados/requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <https://peticionamento.prt15.mpt.mp.br>. Pelo serviço de peticionamento eletrônico, pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados. As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários.

(Assinado eletronicamente)

WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA
TÉCNICO(A) DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

AO SINCOMERCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAÇATUBA
RUA TUPINAMBAS, 310, SÃO JOÃO, ARACATUBA - SP, CEP 16025-065

PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP

Rua Cristiano Olsen, nº 2148 – Bairro Higienópolis – Araçatuba/SP - CEP 16010.720
Telefone/fax: (18) 3621-3154/3621-3205 – e-mail: prt15.aracatuba@mpt.mp.br
INTERNET – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

